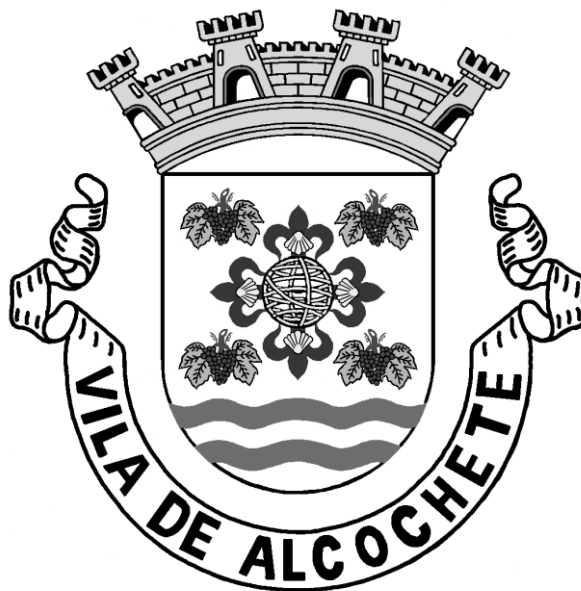




MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 21

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA

EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025

ÍNDICE

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	4
B. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO	12
C. ORDEM DO DIA.....	13
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA	13
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES.....	13
3. APROVAÇÃO DE ATAS.....	13
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:.....	14
4.1. RENOVAÇÃO DO CONTRATO PARA PLANEAMENTO E PROPOSTA DE REINÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DO PP DE EXPANSÃO DA ÁREA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO PASSIL (PP EXPANSÃO DO PASSIL NORTE).....	14
4.2. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E PODERES DE DIREÇÃO DO PROCEDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.....	18
4.3. MERCADO DE NATAL – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO	20
4.4. PASSAPORTE DO COMÉRCIO LOCAL – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO.....	21
4.5. CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ADESÃO TEMPORÁRIA DO MUNICÍPIO DE ALCOCHETE COMO MEMBRO OBSERVADOR DA ARTEMREDE	22
4.6. ISENÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO “ANTÓNIO MENINO”, DA SALA POLIVALENTE E DAS SALAS DE ENSAIO 3 E 4, À UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ARCO RIBEIRINHO – XII JORNADAS DO DIA MUNDIAL DA DIABETES	24
4.7. ISENÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO “ANTÓNIO MENINO”, DA SALA POLIVALENTE E DAS SALAS DE ENSAIO 3 E 4, À UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ARCO RIBEIRINHO – II JORNADAS DE PEDIATRIA DA PENÍNSULA DE SETÚBAL	25
4.8. ISENÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE SACRA À UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA ARNALDO SAMPAIO (USPAS)	26
4.9. REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, DOS ELEITOS COM FUNÇÕES A TEMPO INTEIRO, NAS DIVERSAS ENTIDADES A QUE SE REFERE A ALÍNEA OO), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.....	27
4.10. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA COM A JUVENTUDE NAVEGANTE – ASSOCIAÇÃO	29
4.11. PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA DIRETORA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALCOCHETE.....	30
4.12. INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ALCOCHETE	35
4.13. EMPREITADA “REABILITAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA – POLIDESPORTIVO ALCOCHETE” – PROC.º I-50/19 – LIBERAÇÃO PARCIAL DE GARANTIA BANCÁRIA E VALOR RETIDO	37

4.14. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL PARA O CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE ALCOCHETE (CROAA), NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.....	37
4.15. RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA PROVIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE APOIO A EVENTOS - REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO	39
5. APOIOS FINANCEIROS	40
6. INFORMAÇÕES	42
D. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO	44
ENCERRAMENTO	45

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Alcochete e Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes as senhoras vereadoras Maria de Fátima Maduro Gregório Soares, Ana Sofia Madeira Maduro, Maria Eugénia Da Silva Gonçalves Murjal e Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres e os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado e João Carlos Simões Marques.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, o senhor presidente questionou se os senhores vereadores e as senhoras vereadoras teriam algum assunto para partilhar.

A senhora vereadora Raquel Prazeres apresentou a seguinte Saudação:

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete pelo seu 77.º Aniversário

«A Câmara Municipal de Alcochete, reunida em sessão ordinária no dia 5 de novembro de 2025, apresenta a seguinte saudação sob proposta da CDU - Coligação Democrática Unitária (Alcochete):

Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete, ao longo dos seus 77 anos de existência, tem vindo a prestar um serviço fundamental à comunidade do concelho de Alcochete, no âmbito da defesa civil, proteção da floresta, apoio às emergências médicas, socorro e salvamento e outras ações de carácter cívico e social.

Considerando que essa missão tem sido assegurada pela Direção, pelo Comando, pelos bombeiros voluntários, ativos e colaboradores, com o espírito de abnegação, voluntariado e

dedicação, garantindo a segurança, proteção, coesão e bem-estar da população, mesmo em contexto de risco e catástrofe;

Considerando que a corporação incorpora valores de solidariedade, altruísmo, profissionalismo e proximidade à comunidade, que merecem reconhecimento público e institucional;

Considerando que a celebração de mais um aniversário constitui uma oportunidade para reafirmar o apreço e o reconhecimento da comunidade e das instituições municipais pelo trabalho exemplar desenvolvido;

A Câmara Municipal de Alcochete saúda a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete pelo seu 77.º aniversário, endereçando:

- Os mais sinceros votos de felicidades e de continuidade no desempenho da nobre missão de servir a população do concelho;
- Uma calorosa saudação à Direção, ao Comando e a todos os bombeiros voluntários, ativos e honorários, bem como a todos os que ao longo dos anos serviram a corporação, pelo empenho, dedicação e coragem demonstrados;
- O reconhecimento pelo contributo inestimável desta instituição para a segurança, a proteção civil e o reforço da coesão social do concelho de Alcochete.»

Submetida à discussão e votação, a Saudação foi aprovada por unanimidade.

O senhor vereador João Marques apresentou a seguinte declaração:

«Para mim, além de uma responsabilidade, é uma honra assumir este compromisso decorrente da confiança que os munícipes depositaram na candidatura “Alcochete Diferente”, através do seu voto que é, como todos sabemos e defendemos, uma das expressões máximas da liberdade em democracia. Trago comigo o compromisso de que assumi perante os munícipes de fazer diferente para construir um Alcochete diferente.

Um município capaz de continuar a valorizar a sua identidade, mas também de continuar a inovar e abrir portas ao futuro, colocando Alcochete e as suas gentes no centro das decisões.

Quero igualmente reconhecer o valor a todos aqueles que confiaram nas outras candidaturas porque, apesar das diferenças, todos aqui, certamente, serviremos o mesmo propósito, defender os interesses do concelho de Alcochete e das suas populações. Este vosso vereador é alguém que desempenha estas funções pela primeira vez e nesse sentido, será natural que existam momentos de dúvida ou de necessidade de esclarecimentos no decurso dos nossos trabalhos. Espero, por isso, poder contar com a experiência e o saber daqueles que já exerceram essas funções há mais tempo, ou em outros tempos, pois acredito que é pelo diálogo, pela cooperação e na partilha de perspetivas e não pelo confronto estéril, que se constroem soluções, se abrem novos caminhos e que melhor serviremos todos nós, os interesses de todos os nossos munícipes e assim fazer Alcochete diferente.»

Continuou questionando se existe algum plano ou alguma diligência em curso para a recuperação do Albergue da Juventude, em caso afirmativo, o que é que está previsto para esse espaço e que serviços a Câmara considera aí integrar, entre as atividades ligadas à juventude local, bem como aos visitantes que podem vir a Alcochete no âmbito das parcerias que o município possa haver a ter com o Agrupamento de Escolas de Alcochete, nomeadamente nas questões do programa ERASMUS.

Perguntou sobre um ringue de atividades desportivas que existe na freguesia do Samouco, que está há muito tempo abandonado, desconhecendo, porém, se pertence ao património da autarquia, mas se está prevista alguma intervenção, manutenção ou requalificação, para a melhoria daquele equipamento desportivo que está situado perto da vedação da Base Aérea n.º 6.

Sobre a intervenção que decorre no Passil onde está em curso a recuperação e remodelação do Complexo Desportivo, interrogou, que tendo em conta a dimensão do espaço, se seria exequível implementar um ringue onde fosse possível por exemplo a prática de futsal, basquetebol entre outras modalidades.

Concluiu reiterando a sua total disponibilidade para colaborar com todos, questionando quando for necessário, propondo quando lhe for oportuno, mas sempre com respeito institucional, pessoal e espírito construtivo.

O senhor presidente agradeceu as palavras do senhor vereador João Marques, sublinhando que estará sempre disponível para prestar todos os esclarecimentos.

Acerca do Centro de Albergue da Juventude, explicou que este assunto já tem alguns anos e quando o executivo ao qual preside iniciou funções em finais de 2017, deparou-se com um edifício em muito mau estado, degradado e que de acordo com as informações técnicas disponibilizadas na altura, existiria risco de perigosidade para quem se encontrasse no edifício.

O espaço foi encerrado ao público e, subsequentemente, foi desenvolvido um procedimento para a realização de um projeto de requalificação do respetivo Centro de Albergue da Juventude, onde há cerca de 3 anos, a conclusão desse projeto apresentava uma estimativa orçamental perto de €1.500.000,00, referindo que em função daquilo que são as prioridades do executivo foram-se desenvolvendo outras ações, ficando este assunto em “*stand-by*”.

Lembrou que o concelho de Alcochete é dos municípios que menos verba recebe por parte do Orçamento de Estado, onde o valor proveniente dos impostos é essencial para a câmara, mas que mesmo assim, existe a missão hercúlea de se reduzir ao máximo todos aqueles que são os impostos pagos pelos munícipes, nomeadamente o IMI ou a Derrama, enquanto se vai fazendo investimento e também diminuindo a dívida da câmara, afirmando que as prioridades definidas assentaram na educação, nomeadamente na recuperação e ampliação de todo o parque escolar, nas infraestruturas desportivas, na rede viária, nos edifícios municipais, todavia ainda não chegou a vez do Centro de Albergue da Juventude.

Referiu que o projeto existente há cerca de 3 anos já requer atualmente uma revisão, mesmo que seja orçamental, temendo que nos dias de hoje o valor dessa intervenção, que no fundo é manter a estrutura base e as fachadas, já ultrapasse os €2.000.000,00.

Sobre o ringue de atividades desportivas no Samouco, afirmou que esta freguesia tem um polidesportivo que é contíguo à Escola Básica n.º 1, mas que efetivamente existe um terrado que tem umas balizas, não é um ringue desportivo porque ele é um terrado, de terra batida, sendo um local que é utilizado pela Associação de Festas do Samouco para o desenvolvimento de um conjunto de iniciativas que visam a angariação de receitas e onde, normalmente, num longo período antes das festas, a Associação utiliza esse espaço para fazer largadas de toiros, também com o objetivo de angariação de fundos, porém não existe nenhum projeto desenhado para esse local.

Relativamente à questão do Passil, partilhou que ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência, foi criado um programa mais concreto, designado por Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas, tendo-se desenvolvido ao abrigo da Área Metropolitana de Lisboa, onde coube ao município de Alcochete poder intervir numa só freguesia, cumprindo com os pressupostos desta operação. A quantia em causa ronda os €5.000.000,00, onde cerca de €1.000.000,00 destina-se a questões imateriais e os €4.000.000,00 para questões materiais, informando que com esta verba foi requalificada a rua do Aceiro, implementando o saneamento básico nessa artéria, praticamente, em toda a sua dimensão. Está em construção o Jardim de Infância, substituindo desta forma a infraestrutura rudimentar existente que assentava num pré-fabricado, assim como se está a requalificar e ampliar a Escola Básica. Esta verba também se destinou à requalificação do Polidesportivo do Passil, à ampliação do Centro Social Comunitário e à construção do Complexo Desportivo do Passil.

No que diz respeito ao Polidesportivo, acrescentou que esta infraestrutura é contígua à Escola Básica, a qual tem acesso direto, assim como o Jardim de Infância, podendo ser utilizado pela população fora do horário de funcionamento escolar e que está preparado para um conjunto de modalidades que abrange as que foram referidas pelo senhor vereador João Marques.

O senhor vereador Pedro Lavrado, sobre o recinto de jogos no Samouco, situado perto da vedação da Base Aérea n.º 6, complementou a informação prestada pelo senhor presidente, explicando que o terreno é propriedade do município, onde se encontra instalado um dos furos de captação de água do Samouco e que até ao final do ano se espera construir um

novo furo, aguardando-se a licença da Agência Portuguesa do Ambiente para se iniciar a obra.

Concluiu afirmando que pelo exposto todo esse terreno está inserido numa zona interdita a qualquer tipo de construção e, principalmente à impermeabilização, devido a se encontrar numa zona de proteção de captação de água.

A senhora vereadora Raquel Prazeres sobre o Centro de Albergue da Juventude, aludiu que no ano de 2017 desempenhava as funções de vereação, um período em que a situação financeira foi bastante complicada para a maioria dos municípios portugueses e onde Alcochete não foi exceção e que cumulativamente se recuperava de uma dívida de curto prazo, com orçamentos que no seu máximo atingiram os €17.000.000,00, existindo uma grande diferença para o orçamento do pretérito ano, o qual atingiu os €33.000.000,00.

Referiu que quando o senhor presidente assumiu funções e encerrou esse espaço de uma forma vigorosa, porque representava perigo para os seus utilizadores, estabeleceu como prioridade recuperar o Albergue da Juventude. Concordou que o valor para a reabilitação irá ser maior visto que se passaram 8 anos com o edifício fechado, aumentando desta forma a sua degradação.

O senhor presidente esclareceu que somente abordou este tema para responder a uma questão apresentada pelo senhor vereador João Marques, onde não existia outra forma de explicar que o edifício foi encerrado, porque de acordo com dois gabinetes técnicos de Engenharia e de Arquitetura deram a indicação por escrito que o edifício corria sérios riscos de erosão e, enquanto presidente da câmara municipal, não iria colocar em risco os trabalhadores da autarquia ou os utentes do espaço e, portanto, ele foi encerrado.

Asseverou que para os Executivos existem de facto prioridades, aludindo que a senhora vereadora Raquel Prazeres ao ter tido no passado pelouros atribuídos terá o conhecimento que nem tudo o que se idealiza é concretizável, não porque não se quer fazer ou por não se ter dinheiro, mas sim porque surgem outras oportunidades, elucidando que no ano passado foi apresentado um orçamento de €33.000.000,00, onde cerca de €10.000.000,00 têm a ver com o quadro comunitário e com o PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), sendo natural

que o orçamento que outrora se cifrou em €17.000.000,00, ou €19.000.000,00, cresça com o incremento daquilo que o quadro comunitário proporciona ou daquilo que são as possibilidades e as oportunidades que vão surgindo.

Recordou que o flagelo da Habitação Social também está presente no território de Alcochete, onde a construção de fogos para esse fim só avançou porque o IHRU (Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana) comparticipa o valor da respetiva construção dentro dos limites que definiu, sublinhando que vê nisso uma oportunidade, onde já se construíram 6 fogos e que decorre a construção de mais 22, porém do valor que é comparticipado pelo IHRU, a câmara por via do seu orçamento teve de incrementar mais de €500.000,00 reiterando que ou se aproveita a oportunidade e se investe do próprio orçamento e se constrói Habitação Social porque é efetivamente necessária ou não se concorre e deixa-se passar a oportunidade.

Concluiu afirmando que até ao momento não surgiu qualquer oportunidade, ao abrigo de algum aviso comunitário para se requalificar o Centro de Albergue da Juventude.

A senhora vereadora Maria Eugénia Murjal referiu que enviou um e-mail ao senhor presidente, às senhoras vereadoras e aos senhores vereadores do PS a fim de se reunirem e conversar sobre questões que lhe despertam dúvidas e inquietações, agradecendo a resposta que lhe foi remetida, contando também com o apoio de todos, visto estar a desempenhar as funções de vereadora pela primeira vez, afirmando que a sua forma de fazer política fora dos trabalhos da câmara municipal é diferente daquela que se insere nos trabalhos deste Órgão Colegial e que podem de igual forma contar com o seu trabalho e apoio.

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares, partilhou as seguintes informações

- Reforço de equipamentos escolares – Monitores Interativos *Starboard*

«Informamos que no passado dia 30 de outubro, iniciamos a instalação de 48 Monitores Interativos *Starboard* em todas as escolas do Agrupamento de Escolas de Alcochete, com o custo de €73.575,24 mais IVA, com a seguinte distribuição:

EB Restauração	10
EB Valbom	8
EB Monte Novo	4
EB Samouco	7
EB São Francisco	10
EB Passil	2
ESA	2
EB2,3 El-Rei D. Manuel I	5

»

– Formação para Docentes

«A Câmara Municipal de Alcochete irá apoiar financeiramente no valor de €1.100,00 a realização de um *ateliê/workshop* para os docentes e técnicos do Agrupamento de Escolas de Alcochete sobre a Regulação Emocional e Bem-Estar na Escola através do som e movimento.

Este *workshop* tem como objetivo capacitar os docentes e técnicos para a promoção da saúde mental dos alunos, aliando práticas musicais e corporais que favorecem a regulação emocional e o desenvolvimento psicossocial dos alunos.

É um *ateliê* realizado no âmbito da Operação Integrada Local Alcochete, Bairro do Passil, integrada em Comunidades Desfavorecidas, que visa ser implementado nas Escolas Básicas do Passil e El-Rei D. Manuel I.

Face aos desafios emocionais atuais apresentados pelos alunos, pretende-se que os docentes e técnicos sejam dotados de práticas inovadoras que permitam contribuir para um ambiente educativo mais saudável e promotor do desenvolvimento psicossocial dos alunos.»

O senhor presidente agradeceu as informações prestadas pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares.

Seguidamente e em resposta à intervenção da senhora vereadora Maria Eugénia Murjal expôs que não obstante as conversas que queira efetuar, as reuniões de câmara são o espaço indicado para colocar todas as questões e as dúvidas que tenha, demonstrando a sua total disponibilidade para prestar todos os esclarecimentos. Se porventura não for detentor da informação necessária, as respostas para as dúvidas que possam existir serão clarificadas em próximas reuniões.

B. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO

Registou-se a intervenção de:

- Senhora Maria da Piedade Policarpo – Múncipe de Alcochete

Expôs que embora tenha conhecimento que não é da responsabilidade da câmara, solicitou que a mesma pudesse intervir para que a retirada dos cartazes de propaganda política fosse realizada de uma forma mais expedita, apelando ao senhor presidente para que junto das forças políticas que ainda tenham publicidade afixada no concelho requeresse que a mesma fosse retirada.

Apresentou a sua preocupação sobre a forma como é realizada a desbaratização e a desratização, sendo da opinião que não se acautela a contenção das pragas aquando da aplicação dos químicos.

O senhor presidente agradeceu a intervenção da múnicipe, referindo de seguida que sobre a retirada dos cartazes de propaganda política tem verificado que há um conjunto de ideologias políticas que têm vindo a fazê-lo paulatinamente, tendo as eleições ocorrido há menos de um mês, esperando que até à inauguração das luzes de Natal possa todo o concelho estar sem qualquer cartaz.

Acerca da desbaratização, desratização e também sobre a desinsetização, partilhou que o assunto tem sido objeto de preocupação por parte do Executivo, onde de acordo com as equipas técnicas, os procedimentos de controle de pragas urbanas são realizados

trimestralmente, todavia este trabalho terá uma maior eficácia se a população, dentro da sua propriedade também o efetuar, para isso solicitou ao senhor vereador Pedro Lavrado que antes de se efetuarem esses trabalhos que os mesmos fossem divulgados nas reuniões de câmara.

Por solicitação do senhor presidente, o senhor vereador Pedro Lavrado afirmou que segundo o seu entendimento, a questão não se prende com a regularidade, mas sim sobre a forma como é feita, partilhando que já foram dadas instruções de forma a minimizar essa situação e que as operações irão ter um maior acompanhamento por parte dos técnicos da autarquia.

C. ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais de €4.619.297,54 (quatro milhões, seiscentos e dezanove mil, duzentos e noventa e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor presidente informou que entre os dias 28/10/2025 e 04/11/2025, autorizou o pagamento da despesa, no montante de €583.371,00 (quinhentos e oitenta e três mil e trezentos e setenta e um euros) conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 3901 ao n.º 4003.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação de atas

Reunião de 2025.11.05

Ata n.º 21

– **Ata da reunião ordinária realizada em 03 de setembro de 2025**

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata por unanimidade.

Não votaram as senhoras vereadoras Ana Maduro, Maria Eugénia Murjal e Raquel Prazeres e o senhor vereador João Marques por não terem estado presentes, ao abrigo do n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:

4.1. Renovação do Contrato para Planeamento e Proposta de Reinício do procedimento para alteração do PP de Expansão da Área de Indústria, Comércio e Serviços do Passil (PP Expansão do Passil Norte)

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. Por deliberação tomada na reunião ordinária de 16 de abril de 2025, a Câmara Municipal de Alcochete deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, aprovar a abertura do procedimento de alteração do Plano de Pormenor de Expansão da Área de Indústria, Comércio e Serviços do Passil (PP Expansão do Passil Norte), sem sujeitar a alteração a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de acordo com documento de fundamentação da decisão, no âmbito e para os efeitos do n.º 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, estabelecendo um prazo de 3 (três) meses para a elaboração alteração do plano;
2. Em complemento, a câmara municipal aprovou na mesma reunião a proposta de aprovar o Contrato para Planeamento, respetivos anexos, e Termos de Referência tendo em vista a contratualização entre a Administração e o interessado no que respeita à alteração do Plano de Pormenor de Expansão da Área de Indústria,

Comércio e Serviços do Passil (PP Expansão do Passil Norte), nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 79.º do RJIGT;

3. Apesar de os trabalhos de elaboração do Plano de Pormenor se encontrarem, na presente data, numa fase muito adiantada, o prazo inicialmente estabelecido bem como o da sua prorrogação encontra-se esgotado o que, nos termos do preceituado no n.º 7, do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, determina a caducidade do procedimento;
4. Nos termos da segunda parte do mesmo preceito, pode a câmara municipal deliberar o início de novo procedimento de elaboração, com aproveitamento dos atos e formalidades praticados no âmbito do procedimento caducado;
5. O Plano se insere na estratégia do município e é importante para o seu desenvolvimento;
6. São apresentados Termos de Referência a considerar na alteração do Plano de Pormenor sob os seguintes princípios, enquadrados nos parâmetros previstos no âmbito da Revisão do PDM;
7. Com a implementação da alteração do PP Expansão do Passil Norte pretende-se (i) assegurar a gestão sustentável dos recursos, redefinindo parâmetros urbanísticos sem agravamento dos impactes no território, (ii) contribuir para o desenvolvimento socioeconómico local, e (iii) permitir o enquadramento e otimização na gestão das infraestruturas;
8. Conforme enquadramento no âmbito da Revisão do PDM em curso, para a ampliação alteração e construção de edifícios, sem prejuízo da legislação aplicável, são previstos os seguintes parâmetros urbanísticos (índices brutos):
 - Índice de impermeabilização (máx.): 0.75
 - Índice de ocupação (máx.): 0.50
 - Índice volumétrico (máx.): 8
 - Altura de Fachada (máx.): 20 metros

Propõe-se que a Câmara delibere:

1. Renovar a aprovação da Proposta de Contrato para Planeamento e Termos de Referência tendo em vista a contratualização entre a Administração e os privados no que respeita à alteração do Plano de Pormenor de Expansão da Área de Indústria, Comércio e Serviços do Passil (PP Expansão do Passil Norte) nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 79.º, do RJIGT, com aproveitamento dos atos e formalidades praticados no âmbito do procedimento caducado, incluindo a discussão pública já efetuada nos termos do n.º 3, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

E ainda:

2. Iniciar um novo procedimento para a alteração do Plano de Pormenor de Expansão da Área de Indústria, Comércio e Serviços do Passil (PP Expansão do Passil Norte), nos termos do n.º 1, do artigo 76.º, do Decreto-Lei, de 4 de maio, na sua atual redação (RJIGT), seguindo os procedimentos legais definidos no mesmo diploma legal, mantendo e aceitando como válidos os atos e formalidades realizados no anterior procedimento de elaboração do referido Plano de Pormenor, incluindo o conjunto dos conteúdos documentais e materiais já produzidos bem como a discussão pública já efetuada nos termos do n.º 2, do artigo 88.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;
3. Confirmar que a alteração do referido Plano de Pormenor não está sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica conforme relatório de fundamentação técnica e de acordo com o artigo 4.º do RJAAE, conjugado com os n.ºs 2 e 3, do artigo 78.º do RJIGT;
4. Fixar o prazo da sua elaboração em 6 meses, prazo considerado adequado e suficiente, de acordo com a planificação apresentada pela equipa projetista;
5. Proceder à publicação e publicitação das deliberações nos termos do RJIGT.

Juntam-se minutas de Aviso para publicação correspondentes à renovação do Contrato para Planeamento e à deliberação de aprovação de reinício do procedimento para a alteração do Plano de Pormenor de Expansão da Área de Indústria, Comércio e Serviços do Passil (PP Expansão do Passil Norte), bem como todos os documentos inicialmente aprovados na reunião ordinária de 16 de abril de 2025.

Documentos anexos:

Doc1: Minuta de Contrato para Planeamento e respetivos anexos I a VI, incluindo adenda ao contrato existente estipulando o prazo de elaboração de 6 meses;

Doc2: Termos de Referência e área de intervenção do Plano de Pormenor de Expansão da Área de Indústria, Comércio e Serviços do Passil (PP Expansão do Passil Norte);

Doc3: Relatório de fundamentação da não sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica;

Doc4: Minuta do Aviso correspondente à deliberação de aprovação do Contrato para Planeamento e correspondente discussão pública;

Doc5: Minuta do Aviso correspondente à deliberação de aprovação para Abertura do procedimento para alteração do Plano de Pormenor de Expansão da Área de Indústria, Comércio e Serviços do Passil (PP Expansão do Passil Norte).»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com 5 votos a favor (4 do PS e 1 do CDS-PP), 1 abstenção da CDU e 1 voto contra do CHEGA, bem como anexar a Minuta de Contrato para Planeamento e respetivos anexos I a VI, incluindo adenda ao contrato existente estipulando o prazo de elaboração de 6 meses, os Termos de Referência e área de intervenção do Plano de Pormenor de Expansão da Área de Indústria, Comércio e Serviços do Passil (PP Expansão do Passil Norte), o Relatório de fundamentação da não sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica, a Minuta do Aviso correspondente à deliberação de aprovação do Contrato para Planeamento e correspondente discussão pública e a Minuta do Aviso correspondente à deliberação de aprovação para Abertura do procedimento para alteração do Plano de Pormenor de

Expansão da Área de Indústria, Comércio e Serviços do Passil (PP Expansão do Passil Norte) Protocolo, como **Doc. 1**

A senhora vereadora Maria Eugénia Murjal apresentou a seguinte declaração de voto, em nome do CHEGA:

«Sendo que a proteção do meio ambiente e o controle das modificações paisagísticas são uma prioridade assumida no programa autárquico do Partido CHEGA para Alcochete, não podemos votar a favor de uma decisão de ampliação do Complexo Industrial do Passil com a dispensa de avaliação ambiental que foi verificada. Portanto, a responsabilidade desta decisão de reiniciar o procedimento para alteração do Plano de Pormenor de Expansão nos termos atuais será só e exclusivamente da responsabilidade do PS.»

4.2. Delegação de Competências e Poderes de Direção do Procedimento da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando:

1. A delegação de competências da câmara municipal no presidente, com possibilidade de subdelegação;
2. Que o artigo 55.º, do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo, doravante designado por CPA, institui a figura do/a "Responsável pela direção do procedimento", determinando o n.º 1 que "a direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final, sem prejuízo deste poder delegar em inferior hierárquico seu, o poder de direção do procedimento, salvo disposição legal, regulamentar ou estatutária em contrário ou quando a isso obviarem as condições de serviço ou outras razões ponderosas, invocadas fundamentadamente no procedimento concreto ou em diretiva interna respeitante a certos procedimentos";

3. Que no órgão colegial a delegação do poder de direção do procedimento é conferida a membro do órgão ou a agente dele dependente (n.º 4, do artigo 55.º do CPA);
4. Que a identidade do/a responsável pela direção do procedimento é notificada aos participantes e comunicada a quaisquer outras pessoas que, demonstrando interesse legítimo, requeiram essa informação (n.º 5 do citado artigo 55.º);
5. Na ausência de normas jurídicas injuntivas, o/a responsável pela direção do procedimento goza de discricionariedade na respetiva estruturação, que, no respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa, deve ser orientada pelos interesses públicos da participação, da eficiência, da economicidade e da celeridade na preparação da decisão (artigo 56.º do CPA);
6. Que o município de Alcochete está ao serviço do cidadão, devendo orientar a sua ação de acordo com os princípios da qualidade, da comunicação eficaz e transparente e da simplicidade, tendo em vista privilegiar a opção pelos procedimentos mais simples, cómodos, expeditos e económicos (alínea d), do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 135/99, 22 de abril, na sua redação atual);
7. Que a administração pública deve ser organizada de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada (artigo 5.º do CPA);
8. Que o órgão delegado ou subdelegado deve mencionar essa qualidade no uso da delegação/subdelegação (n.º 1, do artigo 48.º do CPA);
9. Que o órgão delegante ou subdelegante pode emitir diretivas ou instruções vinculativas para o delegado ou subdelegado sobre o modo como devem ser exercidos os poderes delegados ou subdelegados (n.º 1, do artigo 49.º do CPA);
10. Que o órgão delegante ou subdelegante tem o poder de avocar, bem como o de anular, revogar ou substituir o ato praticado pelo delegado ou subdelegado ao abrigo da delegação ou subdelegação (n.º 2, do artigo 49.º do CPA).

Propõe-se:

Como princípio orientador geral, de forma a garantir os princípios e as disposições legais citadas, que a câmara municipal delegue no senhor Presidente da Câmara Municipal, o poder de direção dos procedimentos nas áreas, funções, tarefas que lhe são cometidas e competências que lhe foram delegadas, ainda que não seja o órgão decisor das mesmas, com possibilidade de subdelegação nos/as Vereadores/as, Chefes de Equipa Multidisciplinar, Dirigentes e Responsáveis das Unidades Orgânicas Nucleares e Flexíveis e Coordenadores/as Técnicos/as, ao abrigo das disposições supramencionadas, bem como designadamente do artigo 46.º, conjugado com o n.º 2 e 3, do artigo 55.º do CPA, salvo disposição legal, regulamentar ou estatutária em contrário ou quando a isso obviarem as condições de serviço ou outras razões ponderosas, invocadas fundamentadamente no procedimento concreto ou em diretiva interna respeitante a certos procedimentos, podendo este encarregar inferiores hierárquicos/trabalhadores/as, como “Gestores/as do Procedimento”, para a realização de diligências instrutórias específicas nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 55.º do CPA.

Dê-se conhecimento desta deliberação a todos os serviços municipais e efetue-se a devida publicidade, nos termos e para efeitos do artigo 56.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 47.º do CPA.

A presente, vigorará durante todo o exercício do cargo para o qual foi eleito.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com 6 votos a favor (4 do PS, 1 do CDS-PP e 1 da CDU) e 1 voto contra do CHEGA.

4.3. Mercado de Natal – Normas de Participação

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«No âmbito das ações preparatórias do plano de atividades de dinamização a desenvolver pelo município de Alcochete, durante a quadra natalícia, nomeadamente, a realização de mais uma edição do Mercado de Natal, que decorrerá de 6 a 21 de dezembro de 2025, no Largo Almirante Gago Coutinho (Jardim do Coreto), foi elaborada uma proposta de "Normas de Participação" (em anexo), as quais estabelecem as condições de participação dos expositores.

De forma a legítimas a aplicação/utilização do documento em apreço, propõe-se a sua aprovação em reunião de Câmara, em conformidade com os elementos fornecidos.»

Submetida à discussão, a senhora vereadora Raquel Prazeres afirmou que esta é uma boa iniciativa a qual permite que se invista no comércio local e nas gente de Alcochete.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar as Normas de Participação, como **Doc. 2**.

4.4. Passaporte do Comércio Local – Normas de Participação

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«No quadro das iniciativas previstas no âmbito das celebrações da quadra natalícia, o município de Alcochete levará a efeito, em parceria com os lojistas com atividade no território, a iniciativa do "Passaporte do Comércio Local", que decorrerá de 1 de dezembro a 5 de janeiro de 2026.

Pretende-se com a realização desta iniciativa, dinamizar a economia local e fomentar compras no comércio local durante a época festiva do Natal. Neste sentido, foi elaborada uma proposta de "Normas de Participação" (em anexo), as quais estabelecem as condições de participação dos munícipes neste passatempo.

De forma a legitimar a aplicação/utilização do documento em apreço, propõe-se a sua aprovação em Reunião de Câmara, em conformidade com os elementos fornecidos.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar as Normas de Participação, como **Doc. 3**.

4.5. Celebração de Protocolo de adesão temporária do Município de Alcochete como membro observador da ARTEMREDE

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando,

- Que a Câmara Municipal de Alcochete é uma entidade à qual cabe a gestão, salvaguarda e valorização dos valores culturais, assegurando a sua fruição pelo público, bem como a divulgação e a preservação de bens culturais, sendo responsável pela gestão dos equipamentos culturais que são propriedade do município, tanto ao nível da sua ocupação como da sua programação;
- Que o Fórum Cultural de Alcochete é um equipamento municipal que tem como principal objetivo potenciar uma atividade regular nos vários domínios culturais e artísticos, assumindo-se como uma sala de espetáculos vocacionada para uma utilização bastante abrangente como seminários, conferências, espetáculos de música, teatro, dança, exposições, *workshops*, alicerçada em diferentes espaços multifacetados, como, por exemplo, as salas de ensaio que podem ser utilizadas para a realização de ateliês, reuniões e ações de formação ou, até, de forma mais permanente, para o acolhimento de projetos culturais relevantes;
- Que o Fórum Cultural de Alcochete é um equipamento que se afirma pela sua polivalência com uma programação definida pela câmara municipal, que poderá incluir iniciativas propostas e organizadas por entidades exteriores à autarquia;
- Que a ARTEMREDE, constituída em 2005, na sequência de um estudo da CCDRLVT, que procurou identificar os meios adequados para dinamizar os

equipamentos culturais da região, assume-se como um projeto de cooperação cultural cuja missão é promover a qualificação e o desenvolvimento dos territórios onde atua, valorizando o papel central dos teatros e de outros espaços culturais, enquanto polos dinamizadores e promotores das artes e da cidadania e;

- Que, atualmente, integra 18 associados, de distintos pontos do território, incluindo diversos municípios da Península de Setúbal e da Área Metropolitana de Lisboa, o que permite potenciar as parcerias no desenvolvimento de políticas culturais nos territórios que pertencem à ARTEMREDE, sendo um agente promotor de programação cultural de qualidade, diversificada e contemporânea para os seus associados;
- Que, paralelamente, a ARTEMREDE tem realizado um trabalho de prestígio no que concerne à capacitação dos agentes culturais, promovendo a partilha de conhecimento e de experiências, a participação em ações de formação especializada nas áreas culturais e a comunicação mediática em rede dos projetos desenvolvidos;
- Que a direção executiva da ARTEMREDE propôs ao município de Alcochete a sua adesão temporária, como membro observador, através de Protocolo, perspetivando-se no futuro a integração (ou não) do município de Alcochete como membro efetivo da ARTEMREDE;
- Que a celebração deste Protocolo é uma excelente oportunidade, tanto para o município, como para os serviços e trabalhadores municipais da área da Cultura, de aprofundarem o seu conhecimento sobre este projeto em rede, mas, sobretudo, de poderem contactar com outras realidades, permitindo o fortalecimento do trabalho em parceria com agentes culturais de outros territórios;
- Que o Protocolo proposto não comportará quaisquer custos financeiros para o município de Alcochete, tendo como prazo de execução 12 meses após a sua assinatura, no final dos quais caberá a decisão ao Município de formalizar a sua adesão (ou não) como membro efetivo da ARTEMREDE.

Propõe-se, nos termos da alínea 0), do artigo 33.º/1, da Lei n.º 75/201, de 12 de setembro, na sua redação atual e de acordo com os fundamentos acima expostos, que se delibere a aprovação do Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Alcochete e a ARTEMREDE.»

Submetida à discussão, a senhora vereadora Raquel Prazeres congratulou a iniciativa de o município de Alcochete se tornar membro observador deste projeto que começou por ser essencialmente uma forma de possibilitar aos municípios uma programação cultural, otimizando custos, sofrendo um processo evolutivo onde atualmente criaram-se residências artísticas.

Considera também que o fator da formação específica e profissional dos trabalhadores da autarquia é muito importante e enriquecedor.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar o Protocolo, como **Doc. 4**.

4.6. Isenção de taxas de utilização do Auditório “António Menino”, da sala polivalente e das salas de ensaio 3 e 4, à Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho – XII Jornadas do Dia Mundial da Diabetes

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«A Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho (ULSAR) pretende realizar no Fórum Cultural de Alcochete, nos dias 12 e 13 de novembro de 2025, as XII Jornadas do Dia Mundial da Diabetes. Trata-se de um evento dirigido à comunidade médica abrangida pela ULSAR e, também, a enfermeiros e outros profissionais de saúde do concelho de Alcochete.

As Jornadas do Dia Mundial da Diabetes têm vindo a reunir nos últimos anos um número crescente de participantes. Considerada a maior reunião, na área da Diabetes, na região de Setúbal, procura debater e refletir sobre várias temáticas que, diariamente, fazem parte do dia-a-dia dos profissionais de saúde e dos doentes com esta patologia.

Assim, considerando a importância da área da saúde para o município de Alcochete, às relações institucionais e de cooperação com as entidades de saúde que atuam no nosso território, bem como o objetivo do evento, que promove a valorização da comunidade médica e científica regional e local, propõe-se a isenção do pagamento das taxas à Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, pela utilização do Auditório "António Menino", da sala polivalente e das salas de ensaio 3 e 4 do Fórum Cultural de Alcochete, no valor total estimado de €2.126,72 (dois mil, cento e vinte seis euros e setenta e dois cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor de 23%, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 9.º, do Regulamento das Taxas Municipais, publicado em "Diário da República" 2.ª Série, de 3 de dezembro de 2010.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.7. Isenção de taxas de utilização do Auditório "António Menino", da sala polivalente e das salas de ensaio 3 e 4, à Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho – II Jornadas de Pediatria da Península de Setúbal

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Os Serviços de Pediatria da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, da Unidade Local de Saúde de Almada e Seixal (Hospital Garcia de Orta) e da Unidade Local de Saúde da Arrábida (Hospital de São Bernardo) pretendem realizar no Fórum Cultural de Alcochete, nos dias 19 e 20 de novembro de 2025, as II Jornadas de Pediatria da Península de Setúbal. Trata-se de um evento dirigido a comunidade médica das três unidades locais de saúde e, também, a enfermeiros e outros profissionais de saúde do concelho de Alcochete, nomeadamente da área da saúde infantil.

As Jornadas de Pediatria da Península da Setúbal realizam-se pelo segundo ano consecutivo e reúnem especialistas em saúde infantil, para debate e reflexão de temas que vão desde as patologias mais frequentes a promoção de hábitos de vida saudáveis. As jornadas contam com o apoio científico da Sociedade Portuguesa de Pediatria.

Assim, considerando a importância da área da saúde para o município de Alcochete, as relações institucionais e de cooperação com as entidades de saúde que atuam no nosso território, bem como o objetivo do evento, que promove a valorização da comunidade médica e científica regional e local, propõe-se a isenção do pagamento das taxas a Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, pela utilização do Auditório "António Menino", da sala polivalente e das salas de ensaio 3 e 4 do Fórum Cultural de Alcochete, no valor total estimado de €3.190,13 (três mil, cento e noventa euros e treze cêntimos), com IVA incluído a taxa legal em vigor de 23%, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 9.º, do Regulamento das Taxas Municipais, publicado em "Diário da República", 2.ª Série, de 3 de dezembro de 2010.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.8. Isenção de taxas de utilização do Núcleo de Arte Sacra à Unidade de Saúde Pública Arnaldo Sampaio (USPAS)

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«A Unidade de Saúde Pública Arnaldo Sampaio (USPAS) pretende visitar o Núcleo de Arte Sacra, no dia 31 de outubro de 2025. Trata-se de uma visita de profissionais da Unidade de Saúde Pública Arnaldo Sampaio (USPAS), que têm por missão desenvolver uma dinâmica promotora da saúde, em parceria com a comunidade da sua área geográfica de intervenção.

A Unidade de Saúde Pública Arnaldo Sampaio (USPAS) é reconhecida como um serviço de referência no desenvolvimento da saúde, assumindo-se como parceiro privilegiado na sua promoção, junto dos agentes da comunidade e de outras entidades, dentro e fora do setor. Esta equipa, visa a dinamização da saúde e da sua melhoria contínua na população, concorrendo para a elevação do nível e qualidade de vida, garantindo, de forma célere e efetiva, a proteção da saúde, sempre que esta esteja em causa.

Assim, considerando a importância da Unidade de Saúde Pública Arnaldo Sampaio (USPAS) para o município de Alcochete, propõe-se a isenção das taxas de utilização do Núcleo de Arte Sacra, no valor total estimado de €26,10 (vinte seis euros e dez cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 9.º, do Regulamento das Taxas Municipais, publicado em “Diário da República” 2.ª Série, de 3 dezembro de 2010.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.9. Representação da Câmara Municipal, dos eleitos com funções a tempo inteiro, nas diversas entidades a que se refere a alínea oo), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«No seguimento da instalação do novo Executivo municipal, bem como do meu Despacho de distribuição de pelouros nos senhores vereadores em exercício de funções a tempo inteiro, cumpre, com fundamento no disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea oo), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor a este órgão colegial executivo, a representação deste nas diversas entidades, com a seguinte distribuição:

PRESIDENTE DA CÂMARA – FERNANDO MANUEL GONÇALVES PINA PINTO:

- ERT-RL – Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa;
- Conselho Consultivo do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa;
- Conselho Municipal de Segurança.

VEREADORA – MARIA DE FÁTIMA MADURO GREGÓRIO SOARES:

- Fundação João Gonçalves Júnior;
- Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Alcochete;

- CLAS – Conselho Local de Ação Social do Município de Alcochete;
- CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;
- Conselho de Administração da Fundação das Salinas do Samouco;
- Conselho Municipal da Juventude;
- Conselho Municipal da Educação;
- Conselho Municipal de Saúde.

VEREADOR – PEDRO SÉRGIO MARTINS FERREIRA LAVRADO:

- AIA – Assembleia Intermunicipal de Água da Região de Setúbal;
- SIMARSUL – Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal;
- AMARSUL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos;
- S.ENERGIA – Agência Regional de Energia para os concelhos do Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete,

VEREADORA – ANA SOFIA MADEIRA MADURO:

- ADREPES – Associação de Desenvolvimento Regional da Península de Setúbal.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 6 votos a favor (4 do PS, 1 do CDS-PP e 1 do CHEGA) e 1 abstenção da CDU.

A senhora vereadora Raquel Prazeres apresentou a seguinte declaração de voto, em nome da CDU:

«Abstenho-me neste caso, porque acho que isto é totalmente da competência e do interesse do próprio Executivo que tem de decidir entre os pares a quem deve distribuir estas representações.»

4.10. Celebração de Contrato Programa com a Juventude Navegante – Associação

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«O Movimento Associativo tem um papel determinante no desenvolvimento local, com uma intervenção inequívoca neste território, pelo que há que garantir o apoio às associações e aos seus dirigentes, procurando atenuar as dificuldades quotidianas sentidas para manter o funcionamento da sua atividade, regular ou pontual, com a devida definição de critérios respeitando os princípios da equidade social, onde o rigor e a transparência são fatores essenciais para a concretização de um projeto participado, assente na parceria e cooperação.

Assim, considerando:

- As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento;
- A competência da câmara municipal, nos termos das alíneas o) e u), do artigo 33.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza as instituições legalmente constituídas, com vista à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;
- A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria;
- As reuniões dinamizadas com os interessados, com a indicação das propostas de atividades a serem consideradas para o ano de 2025, bem como os critérios para a atribuição dos apoios, tendo os presentes concordado com a proposta apresentada.

Assim, tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de €2.000,00 (dois mil euros), à Juventude Navegante – Associação.»

Submetida à discussão a senhora vereadora Raquel Prazeres afirmou que está a ser atribuído um subsídio perante um trabalho já realizado e onde normalmente é no início do ano que é apresentado o Plano de Atividades, questionando se isto se deve ao facto de ser uma Associação recente.

O senhor presidente explicou que este procedimento é uma prática corrente, embora em bom rigor poderia ser realizado conforme a intervenção da senhora vereadora Raquel Prazeres, todavia o ciclo desportivo tem datas específicas, o ciclo social e cultural tem outras datas.

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares acrescentou que o RAMA (Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo) expressa que as associações devem apresentar o seu Plano Anual de Atividades, assim como toda a documentação que é solicitada para fundamentar o Contrato Programa até novembro, onde nesse mês já estariam a apresentar a documentação para o próximo contrato, referindo que tal como o senhor presidente afirmou, os *timings* da autarquia são diferentes dos *timings* do Movimento Associativo no geral e onde por vezes é difícil para as Associações reunir a Assembleia, adiantando que como ainda existe cabimentação e a Associação é recente há margem para se fazer o Contrato Programa nesta altura do ano.

Informou que a autarquia está a rever o RAMA e que em breve o mesmo será presente em reunião de câmara.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar o Contrato Programa, como **Doc. 5**.

4.11. Proposta de Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Alcochete

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que o Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, na sequência da transferência consagrada nos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto;

Que nos termos do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, na sua redação atual, todas as competências nele previstas, salvo indicação em contrário, são exercidas pela câmara municipal, com a faculdade de delegação na diretora do agrupamento de escolas;

Que segundo a alínea f), do n.º 2, do mesmo artigo, no exercício das suas competências, os órgãos dos municípios devem respeitar a gestão pública da rede de estabelecimentos públicos de ensino, através dos órgãos próprios dos agrupamentos de escolas;

Que em conformidade com o artigo 46.º do mesmo diploma, a contratação de fornecimentos e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos, designadamente, eletricidade, combustível, água, outros fluídos e comunicações, compete aos municípios;

Que de acordo com o disposto no artigo 32.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 21/2019, a realização de intervenções de conservação, manutenção e pequena reparação em estabelecimentos da educação pré-escolar e de ensino básico e secundário compete às câmaras municipais;

Que o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos do ensino secundário, do 2.º e do 3.º ciclos do ensino básico, aprovado pela Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, republicada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, funciona sob a égide do princípio da responsabilidade e da prestação de contas ao Estado, assim como todos os demais agentes ou intervenientes;

Que de acordo com o artigo 8.º deste diploma, a autonomia significa a faculdade reconhecida ao agrupamento de escolas de tomar decisões nos domínios da organização pedagógica, da organização curricular, da gestão dos recursos humanos, da ação social

escolar, e da gestão estratégica, patrimonial, administrativa e financeira, no quadro das funções, competências e recursos que lhe estão atribuídos;

Que não foi ainda publicado um conjunto de instrumentos normativos relativos à gestão e financiamento da ação social escolar, o que conduz a olhar para a transferência de competências nesta área como um processo em curso;

Que o quadro das competências delegadas produz resultados positivos na garantia dos interesses da comunidade escolar, em obediência ao respeito da autonomia e diversidade dos Agrupamentos de Escolas, numa lógica de articulação e ajustamento entre as partes;

Que a delegação de competências dá corpo a um processo de diálogo permanente, com o objetivo de tornar a gestão das escolas mais eficiente e eficaz, numa relação de cooperação institucional e de corresponsabilização no cumprimento das competências e atribuições legais dos outorgantes;

Que no âmbito desta atuação conjunta, é importante que os diferentes órgãos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem às necessidades existentes.

Assim, no uso das competências conferidas pelos artigos 4.º, n.º 1, 32.º, n.º 2, 46.º e 47.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, face aos considerandos expostos e com os fundamentos legais vertidos supra, propõe-se que a câmara delibere favoravelmente:

1. A delegação das seguintes competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Alcochete, no âmbito da execução do seu orçamento anual até ao limite dos mandatos do representante da Outorgante:
 - i) A contratação de fornecimento de bens essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos do Agrupamento de Escolas de Alcochete, designadamente, eletricidade, água, comunicações, serviços de limpeza, fornecimento de fotocopiadoras e respetiva manutenção e reparação, toneres, consumíveis diversos (material de limpeza e higiene, material de escritório),

transferindo anualmente para o efeito a verba associada ao exercício das competências delegadas, podendo esta ser reforçada, consoante a demonstração da respetiva necessidade;

- ii) A realização de intervenções de conservação, manutenção e pequena reparação nos estabelecimentos de 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário;
- iii) Aquisição de leite escolar;
- iv) Transporte de alunos com necessidades específicas individuais que não podem utilizar os transportes regulares ou os transportes escolares, nos termos do n.º 1, do artigo 68.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, conforme Portaria n.º 9/2023 de 4 de janeiro;
- v) Aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e da alínea b), do n.º 2, do artigo 68.º, para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 32.º e no artigo 51.º, todos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, conforme Portaria n.º 10/2023 de 4 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 262/2023, de 17 de agosto;
- vi) A gestão da utilização dos espaços desportivos da Escola Secundária de Alcochete, que integra o Agrupamento de Alcochete, fora do período das atividades escolares;
- vii) A arrecadação das receitas resultantes da utilização dos espaços referidos na alínea anterior. Nos termos do artigo 48.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, o fruto da receita da cedência de espaços prevista no artigo anterior é consignado a despesas de beneficiação, conservação e manutenção dos equipamentos escolares públicos ou dos

espaços exteriores incluídos no perímetro dos estabelecimentos localizados na área territorial do município;

2. No sentido de assegurar o adequado controlo da aplicação dos recursos financeiros do município, a Diretora do Agrupamento de Escolas de Alcochete compromete-se a registar de forma autónoma os gastos com os encargos descrito no ponto i), ii), iii), iv), v) e receitas descritas no ponto vii), do n.º 1 anterior;
3. As faturas e documentos equivalentes relativos aos gastos e receitas acima descritos devem ser arquivados num dossier por meses e numerados sequencialmente;
4. Até ao 5.º dia útil de cada mês, a Diretora permite o acesso à Divisão de Educação e Intervenção Social/Setor de Educação do Município às faturas, documentos equivalentes e comprovativos de pagamento relativos às despesas com os encargos descritos no ponto i), ii), iii), iv) e v) e documentos relativos às receitas descritas no ponto vii), do n.º 1 anterior, relativos ao mês anterior;
5. A presente delegação de competências produz efeitos a partir da presente data, podendo, no entanto, ser avocadas as competências nela delegadas sempre que a relevância do ato a praticar justifique que o mesmo seja tomado pela entidade delegante.

Assim propõe-se, submeter à aprovação do órgão executivo a Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Alcochete de acordo com os fundamentos legais supra expostos.

Mais se propõe, que nos termos e para os efeitos previstos na legislação em vigor, se dê conhecimento da presente deliberação à senhora Diretora do Agrupamento de Escolas, bem como se publique a presente deliberação em edital e em “Diário da República”.»

Submetida à discussão a senhora vereadora Maria Eugénia Murjal questionou se ainda não foram publicados os instrumentos normativos, como é que pode haver uma transferência de

competências em curso e se o Executivo está a pensar transferir estas competências que têm a ver com a Ação Social para a Diretora do Agrupamento de Escolas.

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares elucidou que na proposta não consta em ponto algum a questão da Ação Social Escolar, porque a mesma encontra-se sob a alçada da câmara, competindo à mesma efetuar as deliberações.

A senhora vereadora Maria Eugénia Murjal apontou que no corpo da proposta é mencionado o seguinte:

“Que não foi ainda publicado um conjunto de instrumentos normativos relativos à gestão e financiamento da ação social escolar, o que conduz a olhar para a transferência de competências nesta área como um processo em curso.”

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares explicou que está em curso, porque se aguarda a publicação de uma normativa que posteriormente dará orientações como se irá tratar da Ação Social, sublinhando que esta valência está sediada na câmara municipal, a qual só será transferida aquando da sua publicação em diploma.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 5 votos a favor (4 do PS e 1 do CDS-PP), 1 abstenção da CDU e 1 voto contra do CHEGA.

4.12. Início do procedimento para elaboração do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Município de Alcochete

Pelo senhor vereador Pedro Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, veio introduzir um conjunto de alterações ao Decreto-Lei n.º 48/96, de entre as quais se destaca a

liberalização dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público, de prestação de serviços, de restauração ou de bebidas, dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas com espaço para dança ou salas destinadas a dança, ou onde habitualmente se dance, ou onde se realizem, de forma acessória, espetáculos de natureza artística, dos recintos fixos de espetáculos e de divertimentos públicos não artísticos;

2. O n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, estabelece que as câmaras municipais adaptem os seus regulamentos de horários de funcionamento à liberalização prevista naquele diploma ou que restrinjam os períodos de funcionamento dos estabelecimentos acima referidos;
3. No que concerne ao município de Alcochete, liberalizar os horários de funcionamento pode levar ao agudizar de um conjunto de situações de incomodidade, já identificadas fruto da experiência do funcionamento de alguns tipos de estabelecimento, importando, por isso, aprovar um regulamento que limite os períodos de funcionamento dos estabelecimentos de comércio, serviços e restauração e que permita a sua compatibilização com os restantes usos urbanísticos existentes no Plano Diretor Municipal, designadamente o uso habitacional.

Propõe-se que:

Ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea k), anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos do artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a câmara municipal delibere aprovar:

1. O início do procedimento para elaboração do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no município de Alcochete;
2. Proceder à publicitação do início do procedimento e participação procedimental.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.13. Empreitada “Reabilitação de Equipamento de Utilização Coletiva – Polidesportivo Alcochete” – Proc.º I-50/19 – Liberação parcial de garantia bancária e valor retido

Pelo senhor vereador Pedro Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

No dia 25 de outubro de 2024, procedeu esta Edilidade à realização de uma vistoria, conforme auto que se anexa, para efeitos de liberação de caução, ao abrigo do disposto no artigo 295.º, do Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto e tendo-se verificado a inexistência de deficiências na empreitada acima mencionada.

Propõe-se que:

Se considere, conforme o estipulado na alínea d) do ponto 5 do referido diploma, a liberação de 15% do valor retido e da garantia bancária n.º 0483.010801.993 da CGD, ao Consórcio URBEHYDRAULIC/GASPENA & MARQUES.

Mais se informa que o valor total retido nos autos foi €39.058,52.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar o Auto de Vistoria, como **Doc. 6**.

4.14. Abertura de procedimento concursal para recrutamento de um assistente operacional para o Centro de Recolha Oficial de Animais de Alcochete (CROAA), no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

Pela senhora vereadora Ana Sofia Maduro foi apresentada a seguinte proposta:

«O artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, estabelece a possibilidade de recrutamento de trabalhadores para o preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do município.

Neste enquadramento, importa salientar a necessidade de recrutamento identificada pela Médica Veterinária Municipal, afeta ao Gabinete de Autoridade Sanitária e Saúde Pública (GASSP), relativa ao provimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, para o Centro de Recolha Oficial de Animais de Alcochete (CROAA).

A Câmara Municipal de Alcochete, no exercício das suas atribuições e competências enquanto entidade responsável pela recolha, alojamento e bem-estar animal no âmbito do CROAA, carece de uma equipa operacional que assegure a composição mínima indispensável à regularidade e eficiência do serviço, garantindo a manutenção adequada do espaço e o cumprimento das normas de bem-estar animal.

Atualmente, encontram-se integrados no quadro apenas três Assistentes Operacionais afetos ao CROAA, em virtude da saída recente do quarto elemento da equipa. Considerando que o funcionamento do Centro decorre todos os dias da semana, revela-se imprescindível proceder ao recrutamento de mais um trabalhador, de forma a garantir o normal e eficiente funcionamento do serviço.

A informação n.º 53/2025, emitida pela Divisão de Administração e Gestão de Recursos (DAGR) — cuja cópia se anexa à presente proposta — confirma o cumprimento de todos os requisitos legais e administrativos exigidos, nomeadamente a existência do posto de trabalho vago no Mapa de Pessoal e o respetivo cabimento orçamental.

Estando, assim, reunidas as condições legais para a contratação de um trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, considera-se adequado que o procedimento concursal a realizar permita a candidatura de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho

em Funções Públicas, na sua redação atual, e do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Face ao exposto, proponho, que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, a abertura de procedimento concursal para recrutamento de um assistente operacional - área CROAA, para ocupação do posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar a Informação, como **Doc. 7**.

4.15. Recurso à reserva de recrutamento interna para provimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional na área de apoio a eventos - regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

Pela senhora vereadora Ana Sofia Maduro foi apresentada a seguinte proposta:

«Na sequência da deliberação do órgão executivo de 23 de julho de 2025, que aprovou o recurso à reserva de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho de assistente Operacional na área de apoio a eventos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, importa referir que um desses postos foi ocupado por um trabalhador que concluiu sem sucesso o período experimental, ficando, por esse motivo, vago o respetivo lugar.

Atenta esta situação, e considerando que, no âmbito da conclusão do procedimento concursal publicitado na 2.ª série do “Diário da República”, n.º 239, de 10 de dezembro de 2024, com a oferta de emprego n.º OE202412/0345, foi constituída uma reserva de recrutamento interna, válida até 24 de dezembro de 2026, verifica-se a possibilidade de

recorrer a essa reserva para satisfazer a necessidade de provimento do posto de trabalho que, entretanto, ficou disponível.

Cumpra assim sublinhar que o posto de trabalho em causa se encontra previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do município de Alcochete, estando igualmente assegurado o cabimento orçamental necessário para suportar os encargos decorrentes do recrutamento.

Nestes termos, e de acordo com a Informação n.º 54/2025, emitida pela Divisão de Administração e Gestão de Recursos (DAGR) — que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante —, conclui-se que se encontram reunidos todos os requisitos legais e regulamentares para o recurso à referida reserva de recrutamento, nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar o recurso à reserva de recrutamento interna, constituída no âmbito do procedimento concursal publicitado na 2.ª série do “Diário da República”, n.º 239, de 10 de dezembro de 2024, com a oferta de emprego n.º OE202412/0345, válida até 24 de dezembro de 2026, para o recrutamento de um trabalhador na carreira/categoria de assistente operacional na área de apoio a eventos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar a Informação, como **Doc. 8**.

5. Apoios financeiros

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

- Atribuição de Apoio Financeiro ao Banco Alimentar Contra a Fome na Península de Setúbal - €2.500,00

«O município de Alcochete reconhece e valoriza, como fator de reforço da coesão social no seu território, o trabalho desenvolvido pelo movimento associativo em prol das populações.

Compete ao município o apoio e a dinamização do movimento associativo, no desenvolvimento de atividades de interesse municipal, entre as quais se incluem as de natureza social, tal como estabelece o artigo 33.º, n.º1, alínea o), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, segundo o qual compete à câmara municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”.

O Banco Alimentar Contra a Fome na Península de Setúbal realiza um importante e insubstituível papel social no apoio a pessoas e famílias carenciadas ou em situação de emergência social.

Por outro lado, o Banco Alimentar é uma instituição de suporte social única na prestação de apoio alimentar de relevância concelhia e regional, pelo que importa sustentar e reforçar a capacidade de intervenção da mesma e a sua ação desenvolvida em benefício das pessoas e das famílias.

O Banco Alimentar Contra a Fome da Península de Setúbal distribui alimentos a partir do seu armazém em Palmela a Instituições e Grupos Sócios-Caritativos, nomeadamente no concelho de Alcochete, que entregam alimentos diretamente a famílias.

Pelo exposto, o município de Alcochete pretende garantir que a atividade do Banco Alimentar Contra a Fome da Península de Setúbal mantenha a sua continuidade, com os elevados padrões de qualidade e abrangência que lhe são reconhecidos e para tal, propõe-se a atribuição de apoio financeiro no montante de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros).»

Submetida à discussão e votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

6. Informações

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte informação:

- Despacho n.º 61/2025 de 29 de outubro - Distribuição de Pelouros.

«Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 58.º, n.º 4, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, compete ao Presidente da Câmara, após a fixação dos vereadores em regime a tempo inteiro, fixar as suas funções e determinar o regime do respetivo exercício.

Paralelamente, o artigo 36.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, determina que o Presidente da Câmara é coadjuvado pelos vereadores no exercício das suas funções, podendo delegar ou subdelegar competências nos mesmos.

Assim, considerando:

- a gestão do município pode e deve ser partilhada pelos intervenientes políticos e decisores de todo o processo, permitindo a delegação e subdelegação de competências do Presidente da Câmara nos Vereadores;
- a estrutura orgânica atualmente vigente no município de Alcochete, aprovada pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais;
- a distribuição de pelouros pelos Vereadores tem subjacente a desconcentração administrativa, visando uma maior celeridade, eficiência e transparência da administração, melhorando as respostas aos seus munícipes.

Nestes termos, com fundamento nas disposições legais já identificadas, bem como na deliberação tomada em reunião do órgão colegial executivo de 28 de outubro de 2025, atribuo os pelouros nos termos seguintes:

Presidente da Câmara Municipal Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto

- Planeamento Estratégico, Urbanístico e Coordenação Geral da Atividade Municipal
- Relações Externas e Internacionais
- Cooperação Autárquica e Intermunicipal
- Serviço Municipal de Proteção Civil
- Gabinete de Comunicação e Imagem
- Gabinete de Inovação, Desenvolvimento Económico e Turismo
- Setor de Gestão Financeira
- Setor de Cultura
- Conselho Municipal de Segurança

Vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares

(de acordo com o Despacho n.º 52 de 24 de outubro de 2025)

Vereador Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado

- Energia e Iluminação Pública
- Ambiente e Mobilidade
- Setor de Gestão Urbanística
- Setor de Fiscalização e Espaço Público
- Setor de Águas e Saneamento
- Setor de Logística e Transportes
- Setor de Empreitadas
- Setor de Manutenção de Equipamentos
- Setor de Rede Viária
- Setor de Espaços Verdes
- Setor de Higiene Urbana
- Setor de Ambiente

Vereadora Ana Sofia Madeira Maduro

- Gabinete de Autoridade Sanitária e Saúde Pública
- Setor de Gestão de Recursos Humanos
- Setor Jurídico
- Setor de Expediente Geral, Apoio aos Órgãos Autárquicos e ao Município
- Setor de Modernização, Gestão de Sistemas e Tecnologias
- Setor de Gestão de Cemitérios

No seguimento do presente Despacho, os senhores vereadores em regime de tempo inteiro ficam vinculados ao dever de me informar sobre as tarefas inerentes aos pelouros atribuídos.

Submeta-se o presente despacho ao conhecimento da Câmara Municipal, na sua próxima reunião, bem como a todas as unidades orgânicas.

Este despacho produz efeitos na presente data.

Publique-se o presente despacho em edital afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada de decisão, bem como no sítio da internet do município, em conformidade com o disposto no artigo 56.º, n.º 1 e 2, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 159.º, por remissão do n.º 2, do artigo 47.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, na sua versão atual.»

A Câmara tomou conhecimento.

D. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO

Não se registaram intervenções.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 19:30 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Carla Oliveira, técnica superior, subscrevo e assino.